



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 085/2025, que “Institui a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Moara Sabóia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 085/2025.

A proposição altera a redação do art. 5º e suprime os art. 6º e 7º do Projeto de Lei nº 085/2025.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da presente Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 085/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2025.

MOARA SABÓIA

PRESIDENTE

Impedida pelo art. 152 II do Regimento Interno

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

VICE-PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”

RELATOR

KEYLA CRISTINA PARREIRAS PINTO AREDES – “TIA KEYLA”

PRESIDENTE SUPLENTE

JOSÉ CARLOS GOMES

VICE PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”

RELATOR SUPLENTE